PORTARIA Nº 185/2.024 – **SINDICÂNCIA**

- De 19 de Novembro de 2.024 –

(Que determina a abertura de Processo Administrativo para apuração das condutas praticada pelo tratorista José Aparecido da Silva).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO os memorandos internos enviados pelo Diretor de Recursos Humanos, Chefe de Gabinete e pelo Diretor de Manutenção, acerca dos atos praticados pelo servidor denunciado;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar a COMISSÃO PROCESSANTE: **Marcelo Camilo Costa**, RG nº 25.876.243-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Av. Kenji Muramatsu, nº 668 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo de Presidente; **Sandra Mara Bernardo Brito**, RG nº 26.639.620-3 SSP/SP, residente e domiciliada a Av. Indústria e Comércio, nº 203 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo Membro; e **Cristiane Freitas Lopes**, RG nº 30.397.331-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Miyashita Tiuiti, nº 230 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo de Membro, que deverão instaurar o **PROCESSO ADMISTRATIVO** que deverá apurar desses fatos, permitindo ao servidor público ampla defesa e contraditório, notificando-o para responder a todos os atos e termos do referido processo e, ao final, proferir, conforme dispõe o art. 69 da lei Orgânica do Município de Inúbia Paulista.

Art. 2º - Para cumprir os princípios de publicidade, oficialidade, obediência a forma e procedimentos, e em especial, para o servidor público municipal supramencionado poder exercitar com plenitude o PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO deverão ser apurados os fatos;

Art. 3º - A Comissão processante deverá editar a Portaria de Abertura do aludido processo, notificando-se o servidor público José Aparecido da Silva para proceder sua defesa escrita, trazer as provas que julgar cabíveis e necessárias, que poderá fazê-lo por si através de advogado regularmente constituído, acompanhando todos os atos e termos do referido processo, tendo "vistas" nesses autos e demais procedimentos até o final julgamento.

6

Art. 4º - Determino seja dado ciência desta Portaria ao servidor supra qualificado, encaminhando-lhe cópia desta, bem como, aos membros da COMISSÃO PROCESSANTE para respetiva instalação e início dos trabalhos.

Art. 5 – Em face da gravidade dos fatos aqui apontados, determino a remessa a ADVOCACIA DO MUNICÍPIO para que proceda a representação necessária dos interesses do órgão;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se, Intime-se.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de Novembro de 2.024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registra na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria